



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura como **Suplente do Fiscal do Contrato** nº CONTRATO Nº 229/2023, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.347.499/0001-57, com sede a Rua Nova Lima, nº 13- Loja 002 - Centro-Cidade Sítio do Mato, Estado da Bahia, CEP nº 47.610-000, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a conclusão da construção da escola municipal padrão de 08 (oito) salas de aulas, na localidade de Barroco de Baixo, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Barreiras - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Básico e seus anexos, neste município.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.

CPF do Fiscal: 046.981.995-22

CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10

Ciente em: 26/07/2023

Ciente em: 26/07/2023

Assinatura:

Assinatura:

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação

João Araújo de Sá Teles
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos
Mat. 5357



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato nº CONTRATO Nº 236/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa SAMPAIO E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.295.732/0001-80, com sede a Rua México, nº 310 - Boa Sorte- Barreiras, Estado da Bahia, CEP nº 47.800-000, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa na área de engenharia, para sob demanda, prestarserviço de manutenção predial e requalificação de imóveis e espaços públicos com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra de Escolas e CMEI'S (Centro Municipal de Educação Infantil), da Prefeitura Municipal de Barreiras-Ba.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.

CPF do Fiscal: 046.981.995-22

CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10

Ciente em: 26/07/2023

Ciente em: 26/07/2023

Assinatura:

Assinatura:

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação

João Araújo de Sá Teles

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato nº CONTRATO Nº 541/2022**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.665.220/0001-83, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 525 - Renato Gonçalves - Barreiras, Estado da Bahia, CEP nº 47.806-006, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a conclusão das construção das escolas municipais padrão de 08 (oito) salas de aulas, nas localidades de Jardim Vitória, Barroco de Baixo, Vila Dulce, Novo Horizonte, da Prefeitura Municipal de Barreiras-Ba.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE


XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.


CPF do Fiscal: 046.981.995-22

CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10

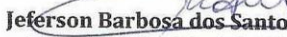
Ciente em: 26/07/2023


Ciente em: 26/07/2023

Assinatura: 

Assinatura: 

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação


João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Voclor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato nº CONTRATO Nº 366/2022**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.087.577/0001-07, com sede à Rua Adão Francisco Martins, nº 10 - Centro-Ipupiara, Estado da Bahia, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 02 (duas) escolas sendo escolas (Espaço Educativo Padrão FNDE) com 12 (doze) salas, nas localidades Val do Teiú e Rio de Pedras, da Prefeitura Municipal de Barreiras-Ba. Lote 01.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.

CPF do Fiscal: 046.981.995-22

CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10

Ciente em: 26/07/2023

Ciente em: 26/07/2023

Assinatura:

Assinatura:

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação

João Araújo de Sá Teles

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato nº CONTRATO Nº 367/2022**, firmado entre o **Município de Barreiras** e a empresa **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.087.577/0001-07, com sede à Rua Adão Francisco Martins, nº 10 - Centro-Ipupiara, Estado da Bahia, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil visando a construção de 02 (duas) escolas sendo escolas (Espaço Educativo Padrão FNDE) com 12 (doze) salas, nas localidades Val do Teiú e Rio de Pedras, da Prefeitura Municipal de Barreiras-Ba. Lote 02 - Rio de Pedras.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.


CPF do Fiscal: 046.981.995-22

Ciente em: 26/07/2023

Assinatura: 


CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10

Ciente em: 26/07/2023

Assinatura: 

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação


João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato** nº CONTRATO Nº 539/2022, firmado entre o **Município de Barreiras** e a empresa **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.087.577/0001-07, com sede à Rua Adão Francisco Martins, nº 10 - Centro-Ipupiara, Estado da Bahia, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa a área de engenharia civil visando a conclusão das construções das escolas municipais padrão de 8 salas de aulas, nas localidades Jardim Vitória, Barroco de Baixo, Vila Dulce e Novo Horizonte, da Prefeitura Municipal de Barreiras-Ba.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.

CPF do Fiscal: 046.981.995-22

CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10

Ciente em: 26/07/2023

Ciente em: 26/07/2023

Assinatura:

Assinatura:

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação

João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato nº CONTRATO Nº 604/2022**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa SAMPAIO & VIEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 31.295.732/0001-80, com sede à Rua México, nº 310, Boa Sorte, Barreiras-Bahia, Estado da Bahia, o qual tem por objeto a **contratação de empresa a área de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial e requalificação de imóveis e espaços públicos com fornecimento de espaços, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações e espaços públicos da prefeitura municipal de Barreiras, atendendo Escolas Municipais e CMEI'S, da Prefeitura Municipal de Barreiras-Ba.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.


CPF do Fiscal: 046.981.995-22

CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10


Ciente em: 26/07/2023


Ciente em: 26/07/2023

Assinatura: 

Assinatura: 

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação


João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes

9



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato** nº CONTRATO Nº 540/2022, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.347.499/0001-57, com sede a Rua Nova Lima, nº 13- loja 002 - Centro- Cidade Sítio do Mato, Estado da Bahia, CEP nº 47.610-000, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa a área de engenharia civil visando a conclusão das construções das escolas municipais padrão de 8 salas de aulas, nas localidades Jardim Vitória, Barroão de Baixo, Vila Dulce e Novo, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Barreiras - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Básico e seus anexos, neste município.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução,

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;

XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17




XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.

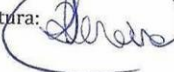
CPF do Fiscal: 046.981.995-22

Ciente em: 26/07/2023


Assinatura: 


CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10

Ciente em: 26/07/2023

Assinatura: 

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação


João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 22, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato** nº CONTRATO Nº 542/2022, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa MELO & BASTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.07.612.027/0001-84, com sede a Rua Professor Guiomar Porto, nº 84, - Centro- Barreiras, Estado da Bahia, CEP nº 47.800-000, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil visando a construção de 02 (duas) escolas, sendo com 04 (quatro) salas de aulas, nas localidades de Povoado de Alto da Bela Vista e Rio de Ondas, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Barreiras - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Básico e seus anexos, neste município.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.

CPF do Fiscal: 046.981.995-22

CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10

Ciente em: 26/07/2023

Ciente em: 26/07/2023

Assinatura:

Assinatura:

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação

João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thais Coelho de Almeida Pereira**, ocupante do cargo de Assessora de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Victor Leonardo Santana Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **como Suplente do Fiscal do Contrato** nº CONTRATO Nº 543/2022, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa CONSTRUTORA JK LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.325.687/0001-96, com sede à AV JK, nº 07, - Nossa Senhora de Aparecida- São Desidério, Estado da Bahia, CEP nº 47.800-000, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil visando a construção de 02 (duas) escolas, sendo com 04 (quatro) salas de aulas, nas localidades de Povoado de Alto da Bela Vista e Rio de Ondas, considerando a demonstração de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de Barreiras - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projeto Básico e seus anexos, neste município.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução,



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



- devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
 - IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
 - V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 - XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
 - XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
 - XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
 - XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
 - XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



- verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

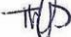
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de julho de 2023.

CPF do Fiscal: 046.981.995-22

CPF do Suplente Fiscal: 025.871.315-10


Ciente em: 26/07/2023


Ciente em: 26/07/2023

Assinatura: 

Assinatura: 

Barreiras - BA, 26 de julho de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação


João Araújo de Sá Teles
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 **Registro de Preços para** Contratação de empresa especializada para Confecção e Impressão de Materiais Gráficos, para atendimento da demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: EMBACOM LTDA	
CNPJ: 47.156.456/0001-09	
ENDEREÇO: RUA DOS CAETES, 55, IGUAÇU - IPATINGA - MG	
LOTE 02	
ITEM	VALOR REGISTRADO
01	R\$ 62.000,00
02	R\$ 164.350,00
TOTAL GERAL REGISTRADO	R\$ 226.350,00 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Capa para processo, timbrado na lateral, plástico transparente e flexível, resistente, medidas 52x365 mm, (aberta), com abas internas de 14mm cada, lombada de 25mm e bolso canguru na parte frontal do mesmo material, com medida de 240mm na lateral e 300 mm de altura, colado na parte inferior dos lados.	MARCA PRÓPRIA	UNID.	50.000	R\$ 1,24	R\$ 62.000,00

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 5

Barbosa



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



2	Confecção de Carnês para cobrança do IPTU .Descrição: Capa e contracapa em Papel Offset , Gramatura 120grs, Tam 210x110 MM, Impressão a Laser , Frente com seleção de cores no mínimo 4x1 e verso com impressão em Branco, personalizadas com layout a ser definido pela Prefeitura Municipal. Lâminas Internas: Papel Offset, Cor branca, Gramatura 75grs, Tam 210x110MM para atender o peso padrão, Impressão de dados Variáveis Laser Preto e código de Barras padrão FEBRABAN CNAB.	MARCA PRÓPRIA	UNID.	95.000	R\$ 1,73	R\$ 164.350,00
Valor Total do Lote 02 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)						R\$ 226.350,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 007/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data do atesto na Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato e/ou fatura dos materiais entregues.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 5

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 007/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 007/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficar impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5

Problema



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f";

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 9133/2023, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras, 27 de julho de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.07.27 13:00:33 -03'00'
MUNICÍPIO DE BARREIRAS
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

MAURO NUNES
PEREIRA:20295588691
Assinado de forma digital por MAURO NUNES PEREIRA:20295588691
Dados: 2023.07.27 14:30:14 -03'00'
Empresa: **EMBACOM LTDA** CNPJ nº 47.156.456/0001-09
Representada pelo Sr. **Mauro Nunes Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 202.955.886-91

TESTEMUNHAS:
NOME: *Adel*
CPF: *008156275-69*

NOME: *Mauro Nunes Pereira*
CPF: *202.955.886-91*

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Confecção e Impressão de Materiais Gráficos, para atendimento da demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: FUGIGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	
CNPJ: 10.413.100/0001-01	
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 184, BAIRRO SÃO PAULO – BARREIRAS - BA	
LOTE	VALOR REGISTRADO
01	R\$ 1.239.494,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
03	R\$ 1.259.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
04	R\$ 597.800,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)
05	R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)
06	R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais)
07	R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
08	R\$ 237.696,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais)
09	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
10	R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
11	R\$ 844.490,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)
12	R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)
13	R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais)
14	R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)
15	R\$ 347.491,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais)
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 5.415.471,40 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

LOTE - 01 - PARA TODAS AS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel Ofício Timbrado (50x1 - Medida 22x32cm - Cor 4X0 - Papel AP 90g)	FLS	52.420	R\$ 0,28	R\$ 14.677,60
2	Folder, tam 34x21,5cm, papel couhe brilho 170gr, 02 dobras, imp 4/4	UND	8.020	R\$ 0,80	R\$ 6.416,00
3	Envelopes 24x34 cm, papel AP 150 g, 4/0, para resultado de exames com faca especial.	UND	6.050	R\$ 1,68	R\$ 10.164,00

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



4	Folder's tamanho 33x66, f/v, colorido, papel couche 150 gr com 03 dobras	FLS	1.020	R\$ 1,68	R\$ 1.713,60
5	Informativos, tamanho 33x48 cm, c/ 12 páginas, papel couche 115 gr imp. 4/4	FLS	11.020	R\$ 0,40	R\$ 4.408,00
6	Cartaz, tamanho 40x60 cm, papel couche 150 gr imp. 4/0, 15 modelos	UND	3.080	R\$ 4,71	R\$ 14.506,80
7	Envelopes (31x41 cm, colorido, papel AP 180 gr, janela, c/ faca)	UND	13.040	R\$ 0,88	R\$ 11.475,20
8	Panfletos, tam 30x21cm, papel couche 150gr, imp 4/4	UNID.	81.040	R\$ 0,20	R\$ 16.208,00
9	Folder, tam 30x21cm, 01 dobra, imp 4/4, papel couche brilho 170gr	UND	2.040	R\$ 0,65	R\$ 1.326,00
10	Panfleto, tam 20x16cm, imp 4/4, papel couche brilho 115gr.	UND	9.020	R\$ 0,10	R\$ 902,00
11	Panfleto, tam 30x22cm, imp 4/4, papel couche brilho 115gr.	UND	5.100	R\$ 0,23	R\$ 1.173,00
12	Folder tam 50x33cm, papel couche 180gr, imp 4/4, 03 dobras	UND	2.030	R\$ 1,20	R\$ 2.436,00
13	Folder em papel couche 150gr (Medida 21x30 cm -4/4)	UND	2.020	R\$ 0,60	R\$ 1.212,00
14	Cartaz em papel couche 115gr (Medida 29,7x42 cm - 4/0)	UND	4.020	R\$ 1,41	R\$ 5.668,20
15	Cartaz em papel couche 115gr (Medida 50x70 cm - 4/4)	UND	2.070	R\$ 2,95	R\$ 6.106,50
16	Panfleto em papel couche brilho 90gr (Medida 21x30 cm - 4/4)	UND	7.020	R\$ 0,23	R\$ 1.614,60
17	Banner 80x120cm	UND	214	R\$ 131,00	R\$ 28.034,00
18	Folder, tam 25x35cm, imp 4/4, papel couche 170gr, 02 dobras	UND	10.030	R\$ 0,65	R\$ 6.519,50
19	Panfleto, 30x20cm, papel couche 150gr, imp 4/4,	UND	12.030	R\$ 0,18	R\$ 2.165,40
20	Panfleto, 22x16cm, papel couche 150gr, imp 4/4	UND	12.030	R\$ 0,15	R\$ 1.804,50
21	Banners em lona vinílica, 440gr, impressão digital em 770DPI	M2	80	R\$ 123,00	R\$ 9.840,00
22	Blocos de anotações 50x1, tam. 20x10cm, impressão 4/0, papel ap 75 g	UND	2.560	R\$ 4,50	R\$ 11.520,00
23	Calendário de mesa, base tam 42x23cm, em papelão, revestida no papel couche 170gr, impressão 4x0, laminação fosca folhas externas 26 páginas, tam. 20x14cm, papel couche 210gr, impressão 4x4 acabamento em wire - o, laminação fosca e verniz uv localizado (laminação fosca e verniz localizado em todas as páginas.	UND.	220	R\$ 41,00	R\$ 9.020,00
24	Capa de Processo com bolso tam. 31,5x46 cm, impressão 4x4 cor, vincado, dobrado, papel offset 210gr	UND.	5.030	R\$ 3,00	R\$ 15.090,00
25	Capa de Processo tam. 44x31,5cm, impressão 01 cor, vincado, dobrado, papel offset 210gr	UND.	5.030	R\$ 3,00	R\$ 15.090,00
26	Capa para relatório tam. 48x33cm, 1 cor, papel AP 250 gr, com bolso	UND	20.020	R\$ 2,90	R\$ 58.058,00
27	Cartões em papel couche 250g, tam. 21,15,5cm, impressão 4/4	UND	2.420	R\$ 0,61	R\$ 1.476,20
28	Envelopes tam. 11x22cm, papel AP 150 gr com faca impressão colorida	UND.	2.060	R\$ 0,50	R\$ 1.030,00
29	Envelopes tam. 18x24cm, papel AP 150 gr com faca impressão colorida	UND.	10.050	R\$ 1,01	R\$ 10.150,50
30	Envelopes tam. 26x36cm, papel AP 150 gr com faca impressão colorida	UND.	2.530	R\$ 2,10	R\$ 5.313,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



31	Faixa em lona, 280gr, impressão em 720DPI	M2	90	R\$ 112,00	R\$ 10.080,00
32	Folder tam. 30x50cm, papel couchê 170 gr imp 4/4 c/ 03 dobras	UND.	1.030	R\$ 1,53	R\$ 1.575,90
33	Folders tam. 32x22 aberto, papel couchê 250gr, com 01 dobra, impressão 4x4 (10 matrizes)	UND.	7.030	R\$ 0,63	R\$ 4.428,90
34	Folders tam. 50x35 cm aberto, papel couchê 250gr, com 03 dobras, impressão 4x4 (15matrizes)	UND.	102.030	R\$ 0,30	R\$ 30.609,00
35	Jornal tam. 29x33cm fechado impressão 4/4 em papel couchê 115gr, 24 páginas (12 edições)	UND.	6.020	R\$ 1,60	R\$ 9.632,00
36	Lona vinilica com ilhós, 440gr e impressão digital 720DPI	M2	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
37	Panfletos tam. 24x17cm, imp 4/4, papel couchê 115 gr,	UND.	22.050	R\$ 0,12	R\$ 2.646,00
38	Placa em acrílico, impressão digital em 1440DPI	M2	90	R\$ 550,00	R\$ 49.500,00
39	Placa em PVC 05 MM e impressão em 720DPI	M2	105	R\$ 555,00	R\$ 58.275,00
40	Placas cavaletes dupla face em chapa galvanizada nº metalon 25x25 #18 em impressão digital de 720 DPI	M2	50	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
41	Placas de identificação de setores, em PVC 02MM, impressão digital em 1440 DPI	M2	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
42	Placas de identificação interna, em PVC 02MM, impressão 720 DPI para identificação de salas fixadas em fita dupla face 3M	M2	80	R\$ 279,00	R\$ 22.320,00
43	Plotagem de móveis, equipamentos, caixas e veículo em geral impressão 1440DPI, adesivo D3000	M2	220	R\$ 289,00	R\$ 63.580,00
44	Requisição de materiais 50x3 tam. 13,5x22cm, papel autocopiativo, impressão colorida	BLS	1.310	R\$ 10,00	R\$ 13.100,00
45	Revista, 80 páginas, acabamento lombada quadrada, tam. 31x21 cm fechado, com laminação fosca, capa papel couchê 210gr, miolo papel couchê 80gr, impressão 4x4 (10 modelos)	UND.	10.010	R\$ 1,90	R\$ 19.019,00
46	Encadernação capa dura tamanho A-4, capa/contracapa papelão 1,6 mm, revestido em Couchê 170g, impressão 4/0, em espiral até 100 folhas	UND.	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
47	Encadernação capa dura tamanho A-3, capa/contracapa papelão 1,6 mm, revestido em Couchê 170g, impressão 4/0 em espiral até 100 folhas	UND.	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
48	Encadernação capa dura, tamanho A4, papelão 1,6 mm, revestido em papel couchê 170g, impressão 4/0 de 101 a 500 folhas	UND.	325	R\$ 80,00	R\$ 26.000,00
49	Encadernação capa dura, tamanho A3 papelão 1,6 mm, revestido em papel couchê 170g, imp 4/0 em espiral, de 101 a 500 folhas AP 75 g	UND.	320	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
50	Pasta em papel couchê com brilho, medindo 44cmx31cm (aberta) E 22cm x31cm (fechada), dobra central e bolsa interna colada.	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
51	Cartilha15x21cm, papel couchê brilho 170g	UND	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
52	Impressão digital (dados variáveis), papel couchê 210g, tam 30x20cm, imp colorida, f/v	UND	78.000	R\$ 3,21	R\$ 250.380,00
53	Impressão digital (dados variáveis), papel couchê 210g, tam 44x30cm, imp colorida, f/v	UND	78.000	R\$ 3,97	R\$ 309.660,00
				R\$	1.239.494,40

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



LOTE - 03 - PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo calendário Ed. ensino fundamental, papel adesivo, impressão colorida tam. 220x320cm	UND	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
2	Adesivo calendário ensino fundamental, papel adesivo, impressão colorida tam. 220x320cm	UND	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
3	Adesivo comum com impressão digital em 1440DPI devidamente aplicado	M2	800	R\$ 0,63	R\$ 504,00
4	Adesivo tam. 35 em diâmetro redondo, bopp sintético, impressão 4x0 (diversos modelos), impressão tinta offset sólida.	UND	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
5	Anotações tam 15x22cm com 50 folhas capa papel couche 230 gr, imp 4/0 miolo papel AP 75 imp 4/0	UND.	6.000	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
6	Apostila entrada do aluno leitura escrita , capa colorida AP 180g, com 17 páginas miolo AP 75g, imp 4/4 com espiral, tam 32x22 fechada	UND	7.500	R\$ 1,78	R\$ 13.350,00
7	Apostila entrada do aluno maternal, capa colorida AP 180g, com 24 páginas miolo AP 75g, imp 4/4 com espiral, tam. 32x22 fechada	UND	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
8	Apostila gabarito comentado, capa colorida AP 180g, com 27 paginas miolo AP 75g, imp 4/4 com espiral, tam. 32x22 fechada	UND	6.500	R\$ 1,06	R\$ 6.890,00
9	Apostila Matemática, capa colorida AP 180g, com 27 paginas miolo AP 75g, imp 4/4 com espiral, tam 32x22 fechada	UND	6.500	R\$ 1,06	R\$ 6.890,00
10	Bandeirinhas da Bahia 15x22cm papel couche 230 gr impressão 4/4	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
11	Bandeirinhas da Bahia 15x22cm papel couche 230 gr impressão 4/4	UND	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
12	Bandeirinhas de Barreiras 15x22cm papel couche 230 gr impressão 4/4	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
13	Caderno brochura, tam 20x28cm fechado, capa papel AP 150g, imp 4/4, miolo 96 folhas imp. 2/2, papel AP 63g	UND	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
14	Caderno de caligrafia tam. 16x22 cm, capa papel supremo 600 gr imp. 4/4 com laminação brilho, miolo 60 folhas, papel off set 63 gr, imp. 1/1, acabamento em espiral	UND	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
15	Caderno do professor, tam. 21x30 fechado, capa dura, imp 4x4, miolo 284 páginas, 02 pag. colorida, papel offset 90gr e 282 pag 01 cor, acabamento: laminação fosca e verniz uv, wire - o embalado individualmente em plástico.	UND	4.000	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
16	Calendário escolar, papel couche 250g, policromia tam. 40x20cm	UND.	8.000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
17	Cartão Resposta tipo gabarito geral para provas/ avaliação, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 4/0	UND	250.000	R\$ 0,55	R\$ 137.500,00
18	Cartilha Informativa, 12 páginas, papel couchê 210gr, impressão 4x4, tam. 31x21 fechado	UND	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
19	Ficha de matricula Educação Infantil, AP 180, 4/1, tam. 30x20cm	UND.	8.000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
20	Ficha de matricula EJA, AP 180, 4/1, tam. 30x20cm	UND.	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
21	Ficha de matricula Ensino Fundamental AP 180, 4/1, tam. 30x20cm	UND.	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
22	Avaliação SAEMB Matemática 1º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 10 páginas, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	21.000	R\$ 2,14	R\$ 44.940,00

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



23	Livro do professor leitura e escrita / novas historias tam. 21x30cm, capa em duas cores, papel couche 170g, miolo com 52 páginas imp 4/4 em papel AP 75	UND.	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
24	Livros exemplares do documento de Orientação do coordenador Pedagógico, tam. A4 fechado, capa em papel couche fosco 230gr, impressão 4/4 / miolo com 120 paginas em papel couche fosco 120gr, com 40 paginas impressão colorida 80 paginas uma cor	UND.	150	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
25	Livros exemplares do documento de Orientação do coordenador Pedagógico, tam. A4 fechado, capa em papel reciclado 230gr, impressão 4/4 com laminação fosca, verniz UV localizado/ miolo com 40 paginas em papel reciclado 120gr, com 40 páginas impressão	UND.	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
26	Manuais Educativos, tam 32x22cm aberto, papel couchê 170gr, impressão 4x4, 08 pgs, acabamento canoa com grampo (12 matrizes)	UND.	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
27	Manual Orientação do professor Atendimento Especializado AEE, tam. 21,5x29cm fechado, capa papel couche 600gr, imp 4x1, miolo 184 páginas, 02 pag, papel offset 90gr 1/1, acabamento com espiral e laminação brilho.	UND.	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
28	Pasta do aluno com logomarca do Governo, tam 22,5x33cm, imp colorida papel supremo 250 gr. Com bolso, laminação fosca, verniz UV localizado	UND.	41.000	R\$ 1,10	R\$ 45.100,00
29	Caderno de Leitura 1º ao 5º Ano SAEMB, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, imp 01 cor	UND.	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
30	Avaliação SAEMB Matemática 3º ao 5º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 10 páginas, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	21.000	R\$ 2,10	R\$ 44.100,00
31	Avaliação SAEMB Matemática 6º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 08 fls f/v, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	18.000	R\$ 2,18	R\$ 39.240,00
32	Avaliação SAEMB Matemática 7º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 08 fls f/v, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	18.000	R\$ 2,30	R\$ 41.400,00
33	Avaliação SAEMB Matemática 8º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 08 fls f/v, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	18.000	R\$ 2,30	R\$ 41.400,00
34	Avaliação SAEMB Matemática 9º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 08 fls f/v, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	18.000	R\$ 2,25	R\$ 40.500,00
35	Avaliação SAEMB Língua Portuguesa 1º e 2º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 10 páginas, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	21.000	R\$ 2,15	R\$ 45.150,00
36	Avaliação SAEMB Língua Portuguesa 3º ao 5º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 10 páginas, imp, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	21.000	R\$ 2,15	R\$ 45.150,00
37	Avaliação SAEMB Língua Portuguesa 6º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 10 fls f/v, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	18.000	R\$ 2,25	R\$ 40.500,00
38	Avaliação SAEMB Língua Portuguesa 7º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 10 fls f/v, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	18.000	R\$ 2,25	R\$ 40.500,00
39	Avaliação SAEMB Língua Portuguesa 8º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 10 fls f/v, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	17.000	R\$ 2,30	R\$ 39.100,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



40	Avaliação SAEMB Língua Portuguesa 9º Ano, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 10 fls f/v, 01 cor, grampeado, intercalado, embalados separadamente	UND.	17.000	R\$ 2,30	R\$ 39.100,00
41	Produção Textual, 6º ao 9º Ano, papel offset 75g, imp 1x1, 01 cor	UND.	17.000	R\$ 0,55	R\$ 9.350,00
42	Folha de Resposta 3 fls, Língua Portuguesa, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 01 cor	UND.	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
43	Folha de Resposta 2 fls, Matemática, papel offset 75gr, tam. 24,4x33,0cm, 01 cor	UND.	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
44	Manuais de Instrução de Serviços/ ou Campanhas, tam A5, capa papel couche 170g, 4x4, miolo 50 páginas, imp 4x4, papel couche 115g, acabamento canoa	UND.	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
45	Manuais de Instrução de Serviços/ ou Campanhas, tam A4, capa papel couche 170g, 4x4, miolo 50 páginas, imp 4x4, papel couche 115g, acabamento canoa	UND.	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
46	Certificado tam. 30x20cm, imp 4/0, papel couchê linho (diversos modelos)	UND.	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
47	Livro Base Nacional Comum Curricular, capa papel couche 170g, imp 4x0, miolo papel Ap 75g, imp 4x4, 600 páginas, acabamento lombada quadrada	UND.	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
48	Livro Documento Curricular Referencial da Bahia, capa papel couche 170g, imp 4x0, miolo papel Ap 75g, imp 4x4, 482 páginas, acabamento lombada quadrada	UND.	30	R\$ 180,30	R\$ 5.409,00
49	Pasta timbrada na lateral, plástico transparente e flexível, resistente. Medidas 520mm x 365 mm (ABERTA) com abas internas de 145mm cada, lombada de 25 mm e bolsa canguru na parte frontal, do mesmo material, com medida de 240 mm na lateral e 300mm de altura, colada na parte inferior e nos lados.	UND.	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
50	Calendário de Mesa, base tam 42x23 cm, papelão, revestido no papel couche 170g, imp 4/0, laminação fosca, folhas externas 26 páginas, tam 20x14cm, papel couche 120g, imp 4x4, acabamento em wire o, laminação fosca e verniz localizado. (obs: todas as páginas com laminação e verniz localizado e embalados separadamente com plástico)	UND.	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
51	Diário de Classe Fundamental Multisseriado 1º, 2º e 3º Ano, capa couche 600g, imp 4x4, laminação fosca, 47 folhas f/v, imp 01 cor, papel offset 75g acabamento em espiral (Registro de Aulas)	UND.	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
52	Diário de Classe Fundamental Multisseriado 1º, 2º e 3º Ano, capa couche 600g, imp 4x4, laminação fosca, 194 folhas f/v, imp 01 cor, papel offset 75g acabamento em espiral (Ficha de Acompanhamento de Aprendizagem)	UND.	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
53	Diário de Classe Educação Infantil Multisseriado capa couche 600g, imp 4x4, laminação fosca, 78 folhas f/v, papel offset 75g, imp 01 cor, acabamento em espiral (com ficha de acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento infantil (4 e 5 anos) Pré I e Pré II	UND.	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
54	Diário de Classe Educação Infantil Multisseriado capa couche 600g, imp 4x4, laminação fosca, 33 folhas f/v, papel offset 75g, imp 01 cor, acabamento em espiral Pré I e Pré II	UND.	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
					R\$ 1.259.500,00

LOTE - 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Blocos de Laudo Técnico para a emissão de APAC Hemodinâmica / Ressonância / Tomografia (50x1 - Medida 22x32cm - Cor 4X0 - Papel AP 90g)	BLS	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 6 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Blocos de Mapa de Atendimento Complementar (50x1 - Medida 22x32cm - Cor 4X0 - Papel AP 90g)	BLS	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
3	Blocos de Mapa de Atendimentos Odontológicos (100x1 - Medida 22x32cm - Cor 4X0 - AP 90g)	BLS	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
4	Mapa de atendimento Ambulatorial, tam.21x30 cm papel off set 75 gr f/v 100x1 impr. 4/1	BLS	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
5	Ficha de Referência e Contra Referência (50x1 - Medida 22x32cm - Cor 4X0 - Papel AP 90g)	BLS	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
6	Blocos de Receituário Controle Especial (50x2 - Medida 16x24cm - Cor 4X0- Auto Copiativo)	BLS	6.500	R\$ 12,00	R\$ 78.000,00
7	Blocos de Receituário (100x1 - Medida 16x24cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	18.000	R\$ 5,50	R\$ 99.000,00
8	Blocos de Atestado médico (50x1 - Medida 16x24cm - Cor 4X0 - Papel AP 75g)	BLS	10.000	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
9	Blocos de Solicitação de Consulta /Procedimentos (100x1 - Medida 16x24cm - Cor 4X0 - Papel AP 75g)	BLS	18.000	R\$ 7,24	R\$ 130.320,00
10	Blocos de Solicitação de Procedimentos Complementares (100x1 - Medida 16x24cm - Cor 4X0 - Superbond Azul 56 Gr)	BLS	15.000	R\$ 6,75	R\$ 101.250,00
11	Fichas 706 (Prontuários), tamanho 22x32 cm, (50x1 - Cor 4X1- Papel AP 90g)	BLS	20.000	R\$ 4,05	R\$ 81.000,00
12	Blocos de Requisição de Mamografia (50x1 - Medida 16x24cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
13	Capa de prontuário confeccionada em papel Kraft 450 gr, tamanho 52x34 aberta, vincado, perfurado e grampeado, imp. 4/0	UND	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
14	Norma técnica prevenção e Tratamento dos Agravos, Resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes, tam. 22x14,5 cm fechado, capa papel couche 250gr imp. 4/0, c/laminação, miolo papel off set 90gr, imp. 2/2, contendo 72 páginas.	UND	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
15	Blocos de Resultado da Mamografia (50x1 - Medida 22x32cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
					R\$ 597.800,00

LOTE - 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartão do Acompanhante (Medida 12x16 cm - Cor 4X0- Papel AP 180g)	FLS	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
2	Notificação de Receita, tamanho 23x9 cm, papel superbond azul, imp. 4/0 numerado 100x1	BLS	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
3	Mapa de Atendimento Consolidado Enfermagem (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
4	Blocos de Prescrição Médica (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
5	Blocos de Termo de Responsabilidade de Internamento (100x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
6	Ficha de Evolução (50x1 - Medida 22x32 - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	10.000	R\$ 6,07	R\$ 60.700,00
7	Ficha de Anestesia (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
8	Evolução de Fisioterapia (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 7 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



9	Admissão de Fisioterapia (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	Blocos de Evolução/Observação (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
11	Mapa de Atendimento Complementar, tam. 21x30 cm papel off set 75 gr bloco 100x1 imp. 4/1 f/v	BLS	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
12	Mapa de Atendimento Ambulatorial / Nível Superior (50x2 - Medida 41x20 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
13	Bloco de Planejamento Familiar - Ficha de Atendimento (50x1 - medida 22x32cm - 4x1 - AP75)	BLS	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
14	Capa para Ultrassonografia, tam 48x40 fechado, papel couchê 300g, c/ janela, corte especial, imp,4/0	UND	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
					R\$ 99.200,00

LOTE - 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Blocos de atestado Médico para Gestante (50x1 - Medida 22x16 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
2	Atestado de Comparecimento (50x1 - Medida 22x16 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	2.000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
3	Requisição de Exame Histopatológico-Colo do Útero (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
4	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero (100x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X1- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
5	Ficha de Coloscopia (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
6	Pré-Natal e Planejamento Familiar (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X1- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
7	Requisição de Exame Histopatológico - Mama (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
8	Requisição de Exame Citopatológico - Mama (50x1 - Medida 22x31 cm - Cor 4X1- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
9	Ficha de Consulta Á Puérpera (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
10	Ficha de Cadastramento da Gestante (F/V - 50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X1- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
11	Caderneta saúde da criança (menina) tam. 15x19 cm fechado 36 páginas imp. 4/4 papel off set 150 gr, capa supremo 250gr	UND	10.000	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
12	Caderneta saúde da Criança (menino) tam. 15x19 cm fechado 36 páginas imp. 4/4 papel off set 150 gr, capa papel supremo 250gr	UND	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
13	Cartão da Gestante, tam. 18,5x30cm imp. 4/4 papel supremo 250 gr	UND	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
14	Relatório de Acompanhamento (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 4,02	R\$ 2.010,00
15	Controle diário de Procedimentos (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
16	Bloco Relatório de Alta - Obstetrícia (50x1 - tamanho 24x16 cm - 4x0 - Papel AP 75)	BLS	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
17	Bloco Receita Médica - Pediatria (50x1 - tamanho 24x16 cm - 4x0 - Papel AP 75)	BLS	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
18	Folder, tam 32x22 cm, papel couchê 210gr, imp 4/4, 03 dobras	UNID.	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 8 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



19	Ficha de Atendimento (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
20	Blocos de Consulta Médica (50x1 - Medida 22x16 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
21	Ficha de Cadastro da Família (Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 150g)	FLS	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
22	Blocos de Perinatal Ambulatório (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
23	Blocos de Consulta de Enfermagem (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
24	Marcadores de Consumo Alimentar (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
25	Ficha de Atendimento Individual (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
26	Fichas de Procedimentos (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
27	Ficha de Atividades Coletiva (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
28	Blocos de Cadastro Individual (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
29	Cadastro Domiciliar (tamanho 22x32 cm - 50x1 - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
30	Ficha de Atendimento Domiciliar - SAD (50x1 - Medida 22x32 - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLC	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
31	Ficha Inquérito/ Busca Ativa (Tamanho 22x32 cm, colorido, F/V, papel AP 75 g, 50x1)	BLS	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
32	Bloco Atendimento Anti - Rábico Humano (50x1 - medida 22x32 cm - 4x4 - papel AP 90)	BLS	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
33	Blocos Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) magnético do SAI/SUS (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 90g)	BLS	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
34	Blocos de Plantão Diário (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
35	Blocos de Aviso de Troca de Plantão (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 90g)	BLS	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
36	Ficha de Regulação Médica (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 90g)	BLS	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
37	Blocos Mapa de Atendimento Consolidado (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
38	Bloco Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial sob Regulação (50x2 - medindo 22x32 cm - 1x0, papel Ap 90)	BLS	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
39	Blocos Cadastro Domiciliar e Territorial (50x1 - medindo 22x32 cm - 4x1 - Papel AP 90)	BLS	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
40	Bloco Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - PCFAD (50x1 - medindo 22x32 cm - 4x0 - Papel AP 90)	BLS	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
41	Bloco Evolução Obstétrica 22x32 (50x1 - 4x0 cm - Papel AP 90)	BLS	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
42	Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
43	Cartão de Aprazamento (Medida 16x26 cm - Cor 4X1- Papel AP 180g)	FLS	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
44	Blocos Concessão de Material (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 9 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



45	Controle Diário de Procedimento (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
46	Blocos Comunicado Interno (50x1 - Medida 15x21 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
47	Blocos Solicitação de Inter Consulta (50x1 - Medida 15x21 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
48	Blocos Anamnese Nutricional (50x1 - Medida 22x32, cm imp. 4X1) Papel AP 75	BLS	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
49	Etiquetas Adesiva Visitante (tamanho 8x4 cm - colorido - Papel Adesivo)	UND	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
50	Etiquetas Adesiva Acompanhante (tamanho 8x4 cm - colorido - Papel Adesivo)	UND	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
51	Bloco Ficha Clínica de Parto e Puerpério (Tamanho 22x32 cm - 4x4 - Papel AP 90) 50X1	BLS	1.000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
52	Controle de Medicação (Medida 22x32 cm - 50x1 - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
53	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
54	Evolução da Equipe Multiprofissional (Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g), 100x1	BLS	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
55	Ficha de Acolhimento (tamanho 22x32 cm - 50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
56	Ficha de Triagem (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X1- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
57	Bloco de Observação de Enfermagem (100x1 - medindo 22x32 cm - 4x0 - Papel AP 90)	BLS	3.500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
58	Ficha de Acompanhamento de Hipertensos (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
59	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabético (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
60	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
61	Cartão do Hipertenso e Diabético, tam 18x4, aberto, papel ap 180gr, imp 4/1	UND	5.000	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
					R\$ 329.200,00

LOTE - 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Boletim de Inquérito De Tracoma (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X1- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
2	Ficha de Tratamento/Monitoramento Tracoma (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
3	Ficha de Investigação Dengue (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
4	Formulário para Casos Suspeito de Febre Chikungunya (chik), (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X1- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
5	Bloco Ficha dos Recém Nascidos (tamanho 22x32 cm - F/V - Papel AP 75 - 4/0) 50X1	BLS	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
6	Bloco Mapa de Ocupação Clínica Obstétrica (tamanho 22x32 cm - 4x0 - 100x1 - Papel AP 75)	BLS	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
7	Bloco Evolução Obstétrica (tamanho 22x32 cm - 4x1 - 100x1 - Papel AP 75)	BLS	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 10 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



8	Ficha de Notificação/Investigação Dengue, Chikungunya, Zika (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
9	Bloco de Consulta de Enfermagem Subsequente (50x1 - medindo 22x32 cm - 4x0 - Papel AP 90)	BLS	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
10	Bloco Relatório de Alta (50x1 - medindo 22x32 - 4x0) Papel AP 75	BLS	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
11	Bloco Mapa de Atendimento em Grupo/Procedimentos Coletivos (50x1 - medindo 22x32 cm - 4x0 - Papel AP 90)	BLS	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
12	Bloco Registro de Atividades, Procedimentos e Notificação (50x1 - medida 22x34 cm- 1x1 - Papel AP 90)	BLS	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
13	Bloco Relatório de Acompanhamento (50x2 - colorido - medindo 22x32 cm - Carbonado)	BLS	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
14	Resumo de Recolhimento (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
15	Diário de Pesquisa e Borrifação (Tamanho 19x14 cm, imp. Colorido, Papel AP 90, 50X1)	BLS	1.000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
16	Diário de Coproscopia e Tratamento (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	1.000	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00
17	Formulário de Exame de Triatomíneos (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
18	Resumo Diário / Serviços Antivetorial - Resumo do Trabalho de Campo (50x2 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
19	Programa de Controle da Leishmaniose Visceral Semanal (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
20	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial (50x1 - Medida 22x32cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLS	1.000	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
21	Blocos Ficha de Notificação Individual (tamanho:22x32 cm - cor preto) Papel AP 75, 100X1	BLS	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
					R\$ 36.500,00

LOTE - 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ficha Check List Condutor (Medida aprox. 21x30 cm - 50x1, 4/1)	BLS	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
2	Ficha de Atendimento Pré-hospitalar, em duas vias, papel autocopiativo (Medida. 21x30 cm -50x2. 4/0)	BLS	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
3	Etiqueta adesiva Rótulo de Soro (Medida 9x8 cm.4/0)	UND	100.000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
4	Cartão de Vacinação do Adulto (Medida 15x10 cm.aberto, 8 paginas 4x1, papel offset 180g.)	UND	100.000	R\$ 0,55	R\$ 55.000,00
5	Cartão de Vacinação Antirrábica (Medida aprox. 9x10 cm. 1x1 ,offset 180g.)	UND	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
6	Mapa de Acompanhamento do Programa Bolsa Família (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr)	BLC	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
7	Cartão de Acompanhamento do Paciente - CTA Edgard Pitta (Medida 15x10 cm. 1x1 papel offset 180g.)	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
8	Certificado do Recém-nascido (Medida 21x30 cm. 4x4 papel offset 180g.)	UND	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
9	Teste da Linguinha (Medida: Capa: 21x30 cm. 4x0 papel offset 120g. / Miolo: 4 pgs, 15x21 cm, 1 cor em offset 75g.)	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 11 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



10	Teste do Olhinho (Medida 15x21 cm. 4x4, papel offset 180gr. Corte/Vinco)	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
11	Teste do Coraçãozinho (Medida 15x21 cm. 4x4, papel offset 180g. Corte/Vinco)	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
12	Relatório de Alta Pediátrica (Medida 15x21 cm. 4x0, papel offset 75g. 50x1)	BLC	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
13	Ficha de Admissão e Centro Obstétrico (Medida 21x30 cm. 4x1 papel offset 75g.50x1)	BLC	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
14	Evolução de Fisioterapia do Recém-nascido (Medida 21x30 cm - 4/1, 50x1)	BLC	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
15	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (Medida 21x30 cm - 50x3 em , papel autocopiativo, 4x1)	BLC	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
16	Ficha de Investigação: Dengue, Chikungunya, Zika (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr,100x1)	BLC	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
17	Ficha de Internamento (Medida. 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x)	BLC	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
18	Ficha de Alojamento Conjunto Puérpera (Medida 21x30 cm - 4/4,papel offset 75gr, 50x1)	BLC	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
19	Caderneta da Gestante (Medida : Capa: 50x21 cm. 4/4, papel offset 150g. Corte / Vinco. Miolo: 40 pgs, 14x21 cm, cor colorido em offset 150g.)	UND	15.000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
20	Cartão da Família. Cor: rosa, amarelo ou azul (Medida 21x10 cm - 4/1 em offset 180g. Corte / Vinco)	UND	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
21	Ficha de Registro de Atendimento da Ouvidoria (Medida . 15x21 cm - 4/1, papel offset 75gr,50x1)	BLC	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
22	Ficha Avaliação de Fisioterapia (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
23	Ficha de Visita (Medida 16x11 cm - 4/0, papel offset 180g.	UND	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
24	Ficha Resumo de Reconhecimento (Medida 21x30 cm - 4/1, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
25	Registro Diário / Serviços Antivetorial - Resumo do Trabalho de Campo (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLC	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
26	Ficha Tabela de Orientação Farmacêutica. (Medida aprox. 21x30 cm - Cor Colorido)	BLC	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
27	Etiqueta adesiva. (Medida 1,5 cm de diâmetro - Cor Amarela) , cartela com 40 und	UND	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
28	Etiqueta adesiva. (Medida 1,5 cm de diâmetro - Cor Vermelha)cartela com 40 und	UND	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
29	Etiqueta adesiva. (Medida. 1,5 cm de diâmetro - Cor Laranja) cartela com 40 und	UND	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
30	Etiqueta adesiva. (Medida aprox. 1,5 cm de diâmetro - Cor Verde) cartela com 40 und	UND	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
31	Etiqueta adesiva. (Medida 1,5 cm de diâmetro - Cor Azul) cartela com 40 und	UND	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
32	Etiqueta adesiva. (Medida 1,5 cm de diâmetro - Cor Preta) cartela com 40 und	UND	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
33	Etiqueta adesiva Rede Cegonha. (Medida 5 cm de diâmetro - Cor Colorida)	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
34	Fichas de Notificação SINAN (50x1 - Medida 22x32 cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLC	5.000	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
35	Ficha de Acolhimento e Classificação de Risco em Obstetrícia (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
36	Ficha de Controle de Psicotrópicos das VTRS (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	800	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 12 de 22

Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



37	Ficha de Notificação do SINAN, em duas vias, papel autocopiativo (Medida 16x24 cm - 4/1, papel offset 75gr, 50x2)	BLC	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
38	Termo de Alta a Pedido (50x1 - Medida 16x24cm - Cor 4X0- Papel AP 75g)	BLC	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
					R\$ 237.696,00

LOTE - 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

CENTRO DE PARTO NORMAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ficha Clínica do Recém-nascido (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
2	Ficha de Acompanhamento do Recém-nascido (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
3	Ficha de Admissão Obstétrica (Medida aprox. 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
4	Ficha de Parto (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
5	Ficha de Pronto Atendimento (Medida 21x30 cm 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
6	Ficha de Transferência Gestante / Puérpera (Medida. 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
7	Ficha de Puerpério (Medida . 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
8	Ficha de Evolução de Enfermagem (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
9	Ficha de Exame Clínico do Recém-nascido em ALCON (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
10	Ficha de Transferência do Recém-nascido (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
11	Ficha de Testes Rápidos (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
12	Laudo de Cardiotocografia (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
13	Ficha de Partograma Humanizado (Medida 21x30 cm, 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
14	Ficha Plano de Alta do Recém-nascido (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
15	Ficha de Prescrição de Enfermagem dias Pós-parto (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
16	Ficha de Prescrição de Enfermagem do Recém-nascido (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
17	Relatório de Alta de Enfermagem (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
18	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
19	Ficha de acompanhamento da gestante puérpera e RN-1 (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
20	Ficha de acompanhamento/Referência (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
21	Ficha de Evolução Técnico de Enfermagem (Medida aprox. 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 13 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



22	Ficha de Exame Físico do RN no ALCON (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
23	Informe de Alta Hospitalar (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
24	Ficha de Prescrição Médica (Medida 21x30 cm - 4/4, papel offset 75gr, 50x1)	BLC	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
					R\$ 19.000,00

LOTE - 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Roteiros de inspeção para stands, barracas, e foodtrucks. Duas folhas diferentes (50x2), impressão 4x4 cores, papel offset 75gr, tam 30x20cm	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
2	Roteiro de inspeção em academias de ginástica e similares. Duas folhas diferentes (50x2), impressão 4x4 cores, papel off set 75 gr, tam 30x20cm	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
3	Roteiro de inspeção para açougue, peixaria e similares. Duas folhas diferentes (50x2), tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
4	Roteiro de inspeção para comercio de água mineral e gás butano. uma folha (50x1), papel off set 75 gr tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
5	Roteiro de inspeção em institutos de beleza, estéticas e similares, duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
6	Roteiro de inspeção em hotéis, motéis, pousadas e similares. Tres folhas diferentes (50x3) Papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
7	Roteiro de inspeção em indústria de gelo, cinco folhas diferentes (50x5), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
8	Roteiro de inspeção para estabelecimento de ensino: creche, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e similar. Tres folhas diferentes (50x3), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
9	Roteiro de inspeção para empresas controladoras de pragas urbanas. Cinco folhas diferentes (50x5), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
10	Roteiro de inspeção para mercado, supermercado, hipermercado, minimercado. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
11	Roteiro de inspeção de estabelecimentos veterinários. Tres folhas diferentes (50x3), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
12	Roteiro de inspeção em comércio de alimentos. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
13	Roteiro de inspeção em estabelecimento de cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários. Uma folha (50x1), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
14	Roteiro de inspeção em consultórios sem procedimentos invasivos. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
15	Roteiro de inspeção em drogeries. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 14 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



16	Roteiro de inspeção em distribuidora de medicamentos, correlatos, cosméticos e saneantes domissanitários. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
17	Roteiro de inspeção para lojas de conveniência. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
18	Roteiro de inspeção em Óticas. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
19	Roteiro de inspeção em institutos de beleza, estéticas e similares. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
20	Roteiro de inspeção em serviços de odontologia. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
21	Roteiro de inspeção em estabelecimentos de tatuagem, maquiagem definitiva e similares. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
22	Roteiro de inspeção para depósito e distribuidora de alimentos, bebidas, frutas e verduras. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
23	Roteiro padrão. uma folha (50x1), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
24	Roteiro de inspeção em ambulâncias. Tres folhas diferentes (50x3), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
25	Roteiro de inspeção para estabelecimento de ensino médio e educação superior. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
26	Roteiro de inspeção em laboratórios de análise clínicas. Quatro folhas diferentes (50x4), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
27	Roteiro de inspeção em necrotérios, funerárias, salas de necropsia, transporte de cadáveres. Tres folhas diferentes (50x3), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
28	Roteiro de inspeção em USF e UBS. Quatro folhas diferentes (50x4), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
29	Roteiro de inspeção em clínicas e consultórios de fisioterapia. Duas folhas diferentes (50x2), papel off set 75 gr, tam 30x20cm, 4/4 cores	BLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
30	Fita adesiva branca com logomarca e escrita coloridas. Tamanho, 7mm x 100mt, 4/0	ROLO	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
31	Adesivo, Vigilância Inspeccionado, tam 22x10 cm, 4/0	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
32	Adesivo, Visa Inspeccionado, 25x20 cm, 4/0	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
33	Adesivo Interdição, tam 30x21cm, 4/0	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
34	Adesivo, Interditado 10x30 cm, 4/0	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
35	Fita adesiva, imp padronizada, tam, 4,8cm de largura, por 100mt de comprimento, impressão colorida.	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
36	Adesivo Selo de Interdição, imp 4/0, tam 30x10cm	UND	5.000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
37	Adesivo, tam 50x32, imp 4/0	UND	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
38	Cartilha, manuseio com material químico, tóxico, tam 25x10cm, 16 páginas, papel offset 150gr, acabamento canoa e grampo	UND	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
39	Assistência Médica e Sanitária (Medida 22x32 cm - Cor 4X1- Papel AP 180g)	UND	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 15 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



40	Termo de Apreensão, Notificação, Inutilização, Interdição. (Medida 21x30 cm - 4/4, Papel Autocopiativo 50x3, sendo: 1ª na cor branca; 2ª na cor amarela; 3ª na cor azul)	BLC	500	R\$ 16,79	R\$ 8.395,00
41	Termo de Desinterdição. (Medida. 21x30 cm - 50x3, 4/4, papel autocopiativo)	BLC	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
42	Auto de Imposição de Penalidade. (Medida 21x30 cm -4/4, 50x3, papel autocopiativo)	BLC	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
					R\$ 156.600,00

LOTE - 11 - SECRETARIA DE SAÚDE DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Teste da Orelhinha, tam.10x15 fechado, papel off set 180 gr, impressão 4x4 cores, 08 paginas, acabamento em grampo	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
2	Etiqueta adesiva Ficha de Tubito, tam. 3,5x2 cm, impressão 4x0 cores	UND	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
3	Folder colorido, informações diversas. Papel couche 170 gr, Tamanho: 15x21cm (vários modelos), impressão 4x4 cores	UND	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
4	Folder colorido, informações diversas. Tamanho: 21,5x29,5cm, f/v, Papel Couchê 170. (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
5	Folder colorido, informações diversas. Tamanho: 32x22cm, Papel AP 180g, imp 4/4, 02 dobras. (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
6	Folder colorido, informações diversas. Tamanho: 32x22cm, Papel Couchê 210g, imp 4/4, 03 dobras. (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
7	Folder colorido, informações diversas.papel couche 170 gr Tamanho: 30x42cm (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	150.000	R\$ 0,41	R\$ 61.500,00
8	Panfletos colorido, informações diversas. Papel couche 115 gr. Tamanho 21x29,7cm (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
9	Panfletos colorido, informações diversas. Papel couche 115 gr. Tamanho: 21x15cm (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
10	Panfletos colorido, informações diversas. Papel couche 115 gr.Tamanho: 15x10cm (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
11	Flyer colorido, informações diversas. Papel couche 115 gr.Tamanho: 7,5x10cm (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
12	Flyer colorido, informações diversas. Papel couche 115 gr. Tamanho: 9x5cm (vários modelos) impressão 4x4 cores	UND	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
13	Cartaz colorido, informações diversas. Papel couche 150 gr. Tamanho A3 - 29,7x42cm (vários modelos) impressão 4x0 cores	UND	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
14	Cartaz colorido, informações diversas. Papel couche 170 gr Tamanho A2 - 42x59,4cm (vários modelos) impressão 4x0 cores	UND	5.000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
15	Cartaz colorido, informações diversas. Papel couche 210 gr Tamanho A1 - 59,4x84,1cm (vários modelos) impressão 4x0 cores	UND	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
16	Cartaz colorido, informações diversas. Papel couche 210 gr Tamanho A0 - 60x118cm (vários modelos) impressão 4x0 cores	UND	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
17	Caderneta de Vacinação da Criança - Modelo 01 - Menina, 6 folhas com dobra, acabamento com grampo, papel off set 150 gr. Tam. 15x21 cm fechado	UND	10.000	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 16 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



18	Caderneta de Vacinação da Criança - Modelo 02 - Menino, 6 folhas com dobra, acabamento com grampo, papel off set 150 gr. Tam. 15x21 cm fechado	UND	10.000	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
19	Pulseira de identificação do paciente, cor Azul , em material Bopp térmico, livre de látex, anti alérgico, impermeável e inodoro, medindo 299mmx25 mm, com lacre de segurança, (Contendo Logo da Prefeitura, da Secretaria de Saúde, Espaço para Nome, Data e Número do Registro).	UND	150.000	R\$ 1,03	R\$ 154.500,00
20	Pulseira de identificação do paciente, cor Verde , em material Bopp térmico, livre de látex, anti alérgico, impermeável e inodoro, medindo 299mmx25 mm, com lacre de segurança (Contendo Logo da Prefeitura, da Secretaria de Saúde, Espaço para Nome, Data e Número do Registro).	UND	150.000	R\$ 1,03	R\$ 154.500,00
21	Pulseira de identificação do paciente, cor Amarela , em material Bopp térmico, livre de látex, anti alérgico, impermeável e inodoro, medindo 299mmx25 mm, com lacre de segurança, (Contendo Logo da Prefeitura, da Secretaria de Saúde, Espaço para Nome, Data e Número do Registro).	UND	150.000	R\$ 1,03	R\$ 154.500,00
22	Pulseira de identificação do paciente, cor Laranja em material Bopp térmico, livre de látex, anti alérgico, impermeável e inodoro, medindo 299mmx25 mm, com lacre de segurança, (Contendo Logo da Prefeitura, da Secretaria de Saúde, Espaço para Nome, Data e Número do Registro).	UND	50.000	R\$ 1,03	R\$ 51.500,00
23	Pulseira de identificação do paciente, cor Vermelha , em material Bopp térmico, livre de látex, anti alérgico, impermeável e inodoro, medindo 299mmx25 mm, com lacre de segurança (Contendo Logo da Prefeitura, da Secretaria de Saúde, Espaço para Nome, Data e Número do Registro).	UND	50.000	R\$ 1,03	R\$ 51.500,00
24	ENVELOPE, timbrado, cor branca, papel sulfite, gramatura 150 g/m ² , dimensões 18 cm x 24 cm o com o logotipo da Secretaria de Saúde. impressão 4x4 cores, c/ face especial	UND	3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
25	ENVELOPE, timbrado, cor branca, papel sulfite, gramatura 150 g/m ² , tam 24 cm x 34 cm, com o logotipo da Secretaria de Saúde impressão 4x4 cores, c/ face especial	UND	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
R\$ 844.490,00					

LOTE - 12 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE, timbrado, ofício, cor branca, papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , dimensões 18 cm x 24. timbrado com o logotipo do COOTRANS.	UND	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
2	ENVELOPE, timbrado, ofício, cor branca, papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , tam 24 cm x 34 cm, timbrado com o logotipo do COOTRANS.	UND	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
3	BLOCO PADRONIZADO "NOTIFICAÇÃO", 50x3, papel autocopiativo, 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via verde, numerados sequencialmente, picotado, tam 16 cm x 22 cm, Imp 4/0	BLC	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
4	BLOCO PADRONIZADO "AUTO DE APREENSÃO", 50x3, papel autocopiativo, 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via verde, numerados sequencialmente, picotado, tam 16 cm x 22 cm, Imp 4/0	BLC	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
5	BLOCO PADRONIZADO "AUTO DE INFRAÇÃO", 50x3, papel autocopiativo, 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via verde, numerados sequencialmente, picotado, tam 16 cm x 22 cm, Imp 4/0	BLC	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 17 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



6	BLOCO PADRONIZADO "LIBERAÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO", 50x3, papel autocopiativo, 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via verde, numerados sequencialmente, picotado, tam 16 cm x 22 cm, Imp 4/0	BLC	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	CARTÃO DE CONGRATULAÇÕES, Impressão 4/0, nas dimensões 14,1 cm x 10 cm, Papel Couchê 300 Gramas.	UND	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
8	Quebra cabeça, com 96 peças, no formato aberto 31x43cm, 4/4 cores em papel cartão 350g acoplado. Acabamento: laminação BOPP fosca, faca de corte especial para cantos arredondados, acondicionados em saco plástico, fechado com lâmina SALONPA 15x21cm com impressão a 4/0 cores em papel couchê 150g, grampeada.	UND	5.000	R\$ 14,49	R\$ 72.450,00
					R\$ 77.400,00

LOTE - 13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Envelope 31x41 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito,	UND	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
2	Envelope 24x34 cm, colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	UND	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
3	Envelope 18X24 colorido, papel ap 150 gr, com faca especial e fotolito	UND	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
4	Prontuario SUAS (sistema único de assistência social) tam. 30x22,5 cm fechado, capa papel couche 250 gr, imp. 4/0, miolo papel off set 90 gr, imp. 1/1 50 paginas, acabamento com grampo	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
5	Cartaz tam 40x60cm, papel couche 170g, 4 modelos diferentes	UND	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
6	Blocos de anotações, 20x10cm, papel AP 75, impressão colorida	BLS	500	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
7	Blocos de requisição de compras, 50x3, carbonado, imp colorida, tam 20x15,5cm	BLS	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	Fichas questionário habitacional sócio- econômica, papel ap 90 gr, 1 cor	UND	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
9	Jornais informativos com 20 pags, tam 60x40cm aberto papel couche 115g, imp colorida, sendo 5 modelos diferentes	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
10	Pasta de apresentação com bolsa, timbrada, formato 31x48, impressão 4x0 papel couche 250 grs.	UNID.	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
11	Pasta de Apresentação com orelha , timbrada, formato 31x48, impressão 4x0, papel couche 250 grs.	UNID.	2.000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
12	Impressão dados variáveis tam. A-3, papel couche 170 gr, imp. 4/4	UNID.	3.000	R\$ 10,08	R\$ 30.240,00
13	Impressão dados variáveis tam. A-4, papel couche 170 gr, imp. 4/4	UNID.	3.000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
14	Crachá de 4x0, em papel couche 300g tam 10x13, com furo	UNID.	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
15	Certificado, medida 21x30 cm. 4x0 papel offset 180g.)	UNID.	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
					R\$ 108.300,00

LOTE - 14 - SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Folder tam. 30x50cm, papel couche 170 gr imp 4/4 c/ 02 dobras	UND.	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 18 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



2	Folders tam. 21X30 aberto, papel couchê 250gr, com 01 dobra, impressão 4x4 (10 matrizes)	UND.	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
3	Panfletos tam. 24x17cm, imp 4/4, papel couche 90 gr,	UND.	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
4	Panfleto, 30x20cm, papel couche 115gr, imp 4/4,	UND.	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
5	Panfleto, 22x16cm, papel couche 170gr, imp 4/4	UND.	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
6	Jornal tam. 29x33cm fechado impressão 4/4 em papel couche 115gr, 28páginas (12 edições)	UND.	6.000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
7	Marca texto, tam 20X5 cm, papel couche 300g, im 4x4, com ilhós	UND.	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
8	Certificado, medida 21x30 cm. 4x0 papel couche 300g.)	UNID.	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
9	Revista, capa couche 170g, tam 30x32 cm aberto, imp 4x4, miolo couche 170g, imp 4x4, 12 páginas, 30x16cm, acabamento grampo	UNID.	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
					R\$ 62.800,00

LOTE - 15 CARIMBOS PARA TODAS AS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carimbo Auto-Entintado 4912, medindo 46mm X 17mm, ou similar - Completo	UND	214	R\$ 121,00	R\$ 25.894,00
2	Carimbo Auto-Entintado 4913, medindo 57mm X 21mm, ou similar - Completo	UND	248	R\$ 128,00	R\$ 31.744,00
3	Carimbo Auto-Entintado 4915, medindo 69mm X 24mm, ou similar - Completo	UND	212	R\$ 142,00	R\$ 30.104,00
4	Carimbo Auto-Entintado 4924, medindo 39mm X 39mm, ou similar - Completo	UND	210	R\$ 150,00	R\$ 31.500,00
5	Carimbo Auto-Entintado 4926, medindo 74mm X 37mm, ou similar - Completo	UND	210	R\$ 159,00	R\$ 33.390,00
6	Carimbo Auto-Entintado 4927, medindo 59mm X 39mm, ou similar - Completo	UND	210	R\$ 170,00	R\$ 35.700,00
7	Carimbo Auto-Entintado R-30, medindo 29mm de diâmetro ou similar - Completo	UND	210	R\$ 111,90	R\$ 23.499,00
8	Carimbo Numerador Automático e Sequencial, 6 dígitos, modelo B6K 5,5 MM	UND	210	R\$ 250,00	R\$ 52.500,00
9	Carimbo Numerador Automático e Sequencial, 8 dígitos, 5,5 MM 12 repetições	UND	210	R\$ 198,00	R\$ 41.580,00
10	Carimbo Numerador Automático e Sequencial, metálico 10 dígitos 5,5 MM	UND	210	R\$ 198,00	R\$ 41.580,00
					R\$ 347.491,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 007/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 19 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data do atesto na Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato e/ou fatura dos materiais entregues.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme Item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 007/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 007/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n.º 914, antigo fórum, 1.º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n.º 13.654.405/0001-95

Página 20 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do respectivo lote;
- Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo lote.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f";

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 21 de 22



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 9133/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 007/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras, 27 de julho de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.07.27 13:02:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gislaine César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Empresa: FUGIGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ nº 10.413.100/0001-01
Representada pela Sr. Waldez José da Guarda, inscrito no CPF sob o nº 639.447.665-04

TESTEMUNHAS
NOME: *Waldez José da Guarda*
CPF: 008186275-64

NOME: *João Vitor L. dos Reis*
CPF: 070.818.705-62

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO – NAI

A Coordenação Municipal de Trânsito - COOTRANS e Autoridade de Trânsito deste Município, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av Barão do Rio Branco, nº149 - Centro Empresarial Barreiras - Vila Rica, CEP 47813010 - BA, ou VIA CORREIOS para Av Barão do Rio Branco, nº149 - Centro Empresarial Barreiras - Vila Rica, CEP 47813010 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos § 7º e § 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av. Barão do Rio Branco, nº149 - Centro Empresarial Barreiras - Vila Rica, CEP 47813010.

Placa do veículo	Nº do Auto de Infração	Data da infração	Código da infração
JRA7440	PB00001109	29/05/2023	554-12
OUI8D64	PB00001338	02/06/2023	763-32
OUS5155	PB00001302	02/06/2023	554-11
PJY7E27	PB00001336	02/06/2023	554-11
OZL7282	PB00001190	02/06/2023	554-12
PKX5897	PB00001303	02/06/2023	554-11
JQE2416	PB00001304	02/06/2023	554-11
QTU7B28	PB00001189	02/06/2023	554-12
RPU1C36	PB00000813	02/06/2023	554-12
JOD0621	PB00001339	02/06/2023	606-81
OZD5329	PB00000899	02/06/2023	555-00
OA00I09	PB00000814	02/06/2023	554-12
OZH5H59	PB00001306	02/06/2023	554-11
PLB2D61	PB00000435	02/06/2023	554-13
RVY5D97	PB00000900	02/06/2023	554-13
GIW6440	PB00001281	02/06/2023	736-62
OOC9D77	PB00001191	02/06/2023	554-14
JPC8789	PB00001192	02/06/2023	554-14
OVR3B62	PB00000815	02/06/2023	554-14
RPG4G07	PB00001193	02/06/2023	554-14

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

Rodolfo Carvalho Ferreira
Diretor
Portaria nº 208/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

AUP4B87	PB00001194	02/06/2023	554-14
PKU3722	PB00001307	02/06/2023	573-80
OZH4B64	PB00001442	02/06/2023	554-11
JJU1804	PB00001340	02/06/2023	554-11
PZI5J24	PB00001443	02/06/2023	554-12
FCI8J54	PB00001195	02/06/2023	554-12
PRA9C87	PB00001221	02/06/2023	763-31
PJF1241	PB00001196	02/06/2023	554-12
PLR8F97	PB00001283	02/06/2023	612-20
QKM3C99	PB00001222	02/06/2023	763-31
PLN6D78	PB00001197	02/06/2023	554-12
NZX0116	PB00001198	02/06/2023	554-12
JSQ0G65	PB00001308	02/06/2023	554-11
REF8E32	PB00001461	02/06/2023	554-12
PJR1323	PB00001401	02/06/2023	763-32
PKL4177	PB00001462	02/06/2023	554-12
JHH1H58	PB00001284	02/06/2023	736-62
EEl9H86	PB00001223	02/06/2023	554-12
OVS1J70	PB00001224	02/06/2023	554-12
EGA7035	PB00001225	02/06/2023	554-12
OZF4980	PB00001226	02/06/2023	554-12
OUS5207	PB00001227	02/06/2023	554-12
NZE1E47	PB00001424	03/06/2023	556-80
OUP2A59	PB00001010	03/06/2023	554-12
GUM5468	PB00001348	03/06/2023	554-12
PBW9E73	PB00001011	03/06/2023	554-12
PQQ6C91	PB00001013	03/06/2023	590-80
PAZ9677	PB00001349	03/06/2023	548-70
JOV7G02	PB00001175	03/06/2023	556-80
PAR3440	PB00001177	03/06/2023	556-80
OUG4713	PB00001179	03/06/2023	556-80
NWP1927	PB00001180	03/06/2023	556-80
PLZ7A95	PB00001421	03/06/2023	556-80
JRT9097	PB00001178	03/06/2023	556-80
PJQ0523	PB00001422	03/06/2023	556-80
RPV5H80	PB00001423	03/06/2023	556-80
GBB7G52	PB00001176	03/06/2023	556-80

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

Rondinele Carvalho Ferreira
Diretor
Portaria nº 20/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

OUOSE60	PB00001204	03/06/2023	653-00
EGH1122	PB00001203	04/06/2023	653-00
RDM2G93	PB00001206	04/06/2023	573-80
AUT3J83	PB00001364	05/06/2023	555-00
PKF1D38	PB00001207	05/06/2023	554-12
OKU4F12	PB00001241	05/06/2023	554-14
RBP3H21	PB00001242	05/06/2023	554-12
JIF1H37	PB00001209	05/06/2023	554-14
JLQ1466	PB00001243	05/06/2023	554-14
JPW0076	PB00001244	05/06/2023	554-11
NTI4408	PB00001210	05/06/2023	554-14
NYJ9119	PB00001245	05/06/2023	554-11
JSZ5142	PB00001246	05/06/2023	554-11
OZO6495	PB00001211	05/06/2023	554-14
KER3E53	PB00001310	05/06/2023	555-00
JEK4854	PB00001247	05/06/2023	554-12
JJK6977	PB00001212	05/06/2023	554-14
JKK6717	PB00001365	05/06/2023	555-00
ONV9501	PB00001248	05/06/2023	554-11
NZF6552	PB00001213	05/06/2023	554-14
JQE2361	PB00001249	05/06/2023	554-12
PLC8352	PB00001428	05/06/2023	620-30
RCU9F24	PB00001609	06/06/2023	763-31
PLY8F23	PB00001608	06/06/2023	763-31
NZD0821	PB00001607	06/06/2023	763-31
OUR0H84	PB00001258	06/06/2023	763-31
RPE6D46	PB00001464	06/06/2023	573-80
RPI9F87	PB00000438	06/06/2023	763-31
JPV9195	PB00001229	06/06/2023	763-31
PLT5C77	PB00001230	06/06/2023	763-31
RPP2I02	PB00000439	06/06/2023	763-31
NLM1C08	PB00001465	06/06/2023	554-14
PJH3117	PB00000440	06/06/2023	763-31
QTX9D95	PB00001081	06/06/2023	763-31
RMH2J43	PB00001231	06/06/2023	763-31
QTZ2G87	PB00001082	06/06/2023	763-31
SGN9G76	PB00001083	06/06/2023	763-31
PAJ8H52	PB00001084	06/06/2023	763-31
CCF2511	PB00001251	06/06/2023	554-12

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, - Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

Roberto Carvalho Ferreira
Diretor
Portaria nº 204/2023

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

KEA1113	PB00001445	06/06/2023	554-14
PAB1534	PB00001085	06/06/2023	763-31
PJE9H97	PB00001232	06/06/2023	763-31
OZG1118	PB00001086	06/06/2023	763-31
PLD0F90	PB00001087	06/06/2023	763-31
QDM0I97	PB00000817	06/06/2023	573-80
PKG4640	PB00001352	06/06/2023	736-62
PKA3621	PB00001233	06/06/2023	763-31
QON9C21	PB00001088	06/06/2023	763-31
ONF5543	PB00001286	06/06/2023	573-80
RDC5J18	PB00001089	06/06/2023	763-31
NWB7A90	PB00001466	06/06/2023	554-14
PLD8553	PB00001090	06/06/2023	555-00
RPL9I39	PB00001468	06/06/2023	554-12
RCR2A63	PB00001446	06/06/2023	554-12
OZR6773	PB00001091	06/06/2023	555-00
OZD1H39	PB00001469	06/06/2023	554-12
KLO6H59	PB00001470	06/06/2023	554-12
PAX7D78	PB00001471	06/06/2023	554-12
JHW2542	PB00001472	06/06/2023	554-12
PKV0657	PB00001447	06/06/2023	554-14
OLG0B69	PB00001252	06/06/2023	548-70
JVD6F52	PB00001474	06/06/2023	554-14
NZL2523	PB00001475	06/06/2023	554-14
JHN7G71	PB00001253	06/06/2023	554-12
OZJ8G38	PB00001448	06/06/2023	763-32
QAR9B34	PB00001476	06/06/2023	554-12
RER7D56	PB00001477	06/06/2023	554-12
PKJ4422	PB00001354	06/06/2023	545-26
PLJ7368	PB00001092	06/06/2023	554-12
PKC5E26	PB00001093	06/06/2023	554-13
RCP5G29	PB00001478	06/06/2023	554-12
OZK9538	PB00001479	06/06/2023	554-11
JKE8770	PB00001355	06/06/2023	554-12
PAK5027	PB00001094	06/06/2023	554-12
PJB3348	PB00001480	06/06/2023	554-11
NYT1H43	PB00001601	06/06/2023	554-11
PLW0I94	PB00001095	06/06/2023	554-12
NSS4913	PB00001234	06/06/2023	763-31
EQU7928	PB00001451	06/06/2023	554-14
PJF5C20	PB00001602	06/06/2023	554-11
OKQ2298	PB00001452	06/06/2023	554-14
OUO9008	PB00001603	06/06/2023	554-12
PLL5F82	PB00001357	06/06/2023	554-12
PJA7368	PB00001097	06/06/2023	555-00
RER6E03	PB00001098	06/06/2023	554-12

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, - Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010

Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br

Site: www.barreiras.ba.gov.br

André Luiz Carvalho Ferreira
Diretor
Portaria nº 208/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



COOTRANS – Coordenação Municipal de Trânsito
Barreiras – Bahia

NTS4417	PB00001256	06/06/2023	554-12
PLZ1J24	PB00001235	06/06/2023	763-31
JRA4436	PB00001604	06/06/2023	554-14
PJG6526	PB00001254	06/06/2023	554-14
PBC0F27	PB00001605	06/06/2023	554-14
PJQ1H55	PB00001255	06/06/2023	554-14
NSW0I52	PB00001358	06/06/2023	763-32
PAR6609	PB00001453	06/06/2023	554-14
OKP6777	PB00001606	06/06/2023	554-12
OKM3283	PB00000818	06/06/2023	606-81
RDA4B38	PB00001454	06/06/2023	763-32
OUN8520	PB00001099	06/06/2023	605-01
RCQ1D23	PB00001015	07/06/2023	554-12
NGR8760	PB00001016	07/06/2023	554-12
RZX4B32	PB00001366	07/06/2023	736-62
ESA2F78	PB00001434	07/06/2023	763-31
NZX9522	PB00001367	07/06/2023	736-62
EVO7B91	PB00001435	07/06/2023	736-62
OUR1805	PB00001436	07/06/2023	736-62
JIH2138	PB00001368	07/06/2023	554-12
RDF8C85	PB00001437	07/06/2023	736-62
PJL6945	PB00001438	07/06/2023	736-62
OLB0G15	PB00001369	07/06/2023	554-12
NZI5F21	PB00001370	07/06/2023	554-12
PKU8010	PB00001371	07/06/2023	736-62
RDG1I59	PB00001019	07/06/2023	736-62
PKM1J87	PB00001372	07/06/2023	594-01
PJP8654	PB00001388	14/06/2023	763-32
NLR6179	PB00000847	17/06/2023	555-00
PLP2F37	PB00000848	17/06/2023	555-00
JFT4E84	PB00001698	19/06/2023	612-20
JHM2345	PB00001316	19/06/2023	736-62
NZL9255	PB00001821	19/06/2023	587-80
BDB6A99	PB00001822	19/06/2023	763-32
ENR3936	PB00001318	19/06/2023	736-62
OLG7896	PB00001823	19/06/2023	763-31

Rondinele Carvalho Ferreira
Rondinele Carvalho Ferreira
Diretor
Port. 208/2019

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Centro Empresarial Barreiras, – Vila Rica,
Barreiras/BA, CEP 47.813-010
Fone: (77) 3614-7273 / 3614-7275 - CNPJ: 13.654.405/0001-95
E-mail: pmbcootrans@barreiras.ba.gov.br
Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 336/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA MARIA CONSUELO DE SOUZA MIRANDA;

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote 63 da Quadra 04, do Loteamento Jardim Ouro Branco, Bairro Jardim Ouro Branco, localizado na Rua Nezinho Pamplona, nº.693, CEP: 47.802-300, que encontra-se como área pública do Município de Barreiras, que possui em trâmite o processo administrativo 479/2023 para fins de abertura de matrícula.

O núcleo urbano supracitado está com o processo administrativo nº 479/2023 em trâmite no Município, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de abertura de matrícula de área pública no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é localizado na Rua Nezinho Pamplona, nº.693, Loteamento Jardim Ouro Branco, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 47.802-300. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima confronta com o imóvel localizado na Rua Nezinho Pamplona, nº 607, Loteamento Ouro Branco, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 47.802-300, Barreiras-BA, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º A quadra 04, do Loteamento Jardim Ouro Branco, faz confrontação à frente com a Rua Nezinho Pamplona, confronta na lateral esquerda com a Rua Martinho Lutero, confronta à direita com os Lotes 59 e 61 da Quadra 04, confronta aos fundos com Avenida Bandeirantes.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto de abertura de matrícula da área pública supracitada, nos termos de Art. 195-A da Lei nº 6.015/73.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 195-A, da Lei 6.015/73 c/c art. 5, § 1º e § 2º da lei 12.424/11.

Artigo 5º Os documentos referentes a abertura de matrícula de área pública, no rito do art. 195-A da Lei de 6.015/73, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 337/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES;

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Lote N/1 da Quadra M, do Loteamento Presidente Médici, Bairro Presidente Médici, localizado na Rua do Antigo Aeroporto, nº. 524, de área total 8.323,86 m², que encontra-se como área pública do Município de Barreiras da Escola Eurides Santana, que possui em trâmite o processo administrativo 15.684/2023 para fins de abertura de matrícula.

O núcleo urbano supracitado está com o processo administrativo nº 15.684/2023 em trâmite no Município, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de abertura de matrícula de área pública no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é localizado na Rua do Antigo Aeroporto, nº. 524, Loteamento Presidente Médici, Bairro Presidente Médici. Ficam notificados neste edital os seguintes imóveis confrontantes: os imóveis localizados na Rua Nova Avenida, nº 12, 15, 38 e 40, Loteamento Presidente Médici, Bairro Presidente Médici, Barreiras-BA, de propriedade dos NOTIFICADOS e, outrossim, o imóvel localizado na Rua Joaquim Almeida de Jesus, nº 36, Loteamento Presidente Médici, Bairro São Pedro, Barreiras-BA, de propriedade de um dos notificados.

Artigo 2º A quadra M, do Loteamento Presidente Médici, faz confrontação à frente com a Rua do Antigo Aeroporto, confronta na lateral esquerda com a Rua Boa Vista, confronta à direita com Rua Nova Avenida, confronta aos fundos com Rua Joaquim Almeida de Jesus.


Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto de abertura de matrícula da área pública supracitada, nos termos de Art. 195-A da Lei nº 6.015/73.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 195-A, da Lei 6.015/73 c/c art. 5, § 1º e § 2º da lei 12.424/11.

Artigo 5º Os documentos referentes a abertura de matrícula de área pública, no rito do art. 195-A da Lei de 6.015/73, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 15 (quinze) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 339/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR ESPÓLIO DE CEZARIO CORREIA DA ROCHA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 04 da Quadra 50, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 308,65 m², localizado na Rua Professora Guiomar Porto, nº. 58, de propriedade da Sr. Iara Cardoso Regis, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 04 da Quadra 50, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 308,65 m², localizado na Rua Professora Guiomar Porto, nº. 58. o perímetro acima está registrado na matrícula de nº 46.739 no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barreiras e ainda se encontra na titularidade do notificado.

Artigo 2º A quadra 50, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Professora Guiomar Porto, confronta na lateral esquerda com a Rua José de Alencar, à direita com a Rua Abílio Farias, e confronta aos fundos com a Avenida Benedita Silveira.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 340/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR GERALDO PEREIRA DE FARIAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 04 da Quadra 50, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 308,65 m², localizado na Rua Professora Guiomar Porto, nº. 58, de propriedade da Sr. Iara Cardoso Regis, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 04 da Quadra 50, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 308,65 m², localizado na Rua Professora Guiomar Porto, nº. 58. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Professora Guiomar Porto, nº 66, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra 50, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Professora Guiomar Porto, confronta na lateral esquerda com a Rua José de Alencar, à direita com a Rua Abílio Farias, e confronta aos fundos com a Avenida Benedita Silveira.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 341/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR JOSÉ LUIZ MEDEIROS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 04 da Quadra 50, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 308,65 m², localizado na Rua Professora Guiomar Porto, nº. 58, de propriedade da Sr. Iara Cardoso Regis, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 04 da Quadra 50, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 308,65 m², localizado na Rua Professora Guiomar Porto, nº. 58. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Benedita Silveira, nº 175, do Loteamento Centro, Bairro Centro, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º A quadra 50, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Professora Guiomar Porto, confronta na lateral esquerda com a Rua José de Alencar, à direita com a Rua Abílio Farias, e confronta aos fundos com a Avenida Benedita Silveira.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17

PCL XL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 342/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

À IGREJA MISSÃO MUNDIAL SERVOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 26 da Quadra E, do Loteamento Boa Vista, Bairro Barreirinhas, com área total de 470,43 m², localizado na Rua Paulo Afonso, nº. 26; e, outrossim, o núcleo urbano informal denominado como lote 03 da quadra E, do loteamento Boa Vista, Bairro Barreirinhas, com área total de 144,82 m², localizado na Travessa Santa Custódia, nº 111, Bairro Barreirinhas, de propriedade da Sr. Tatiana Olga Fiorese Bezerra e do Sr. Ivan Carlos Fiorese, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objetos da presente regularização são descritos como lote 26 da Quadra E, do Loteamento Boa Vista, Bairro Barreirinhas, com área total de 470,43 m², localizado na Rua Paulo Afonso, nº. 26; e como lote 03 da quadra E, do loteamento Boa Vista, Bairro Barreirinhas, com área total de 144,82 m², localizado na Travessa Santa Custódia, nº 111, Bairro Barreirinha. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Paulo Afonso, nº 1046, do Loteamento Boa Vista, Bairro Barreirinhas, de propriedade da NOTIFICADA

Artigo 2º A quadra E, do Loteamento Boa Vista, faz confrontação à frente com a Rua Paulo Afonso, confronta na lateral esquerda com a Travessa Santa Custódia, à direita com a Rua Porto Alegre, e confronta aos fundos com a Rua Gildásio Muniz Barreto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3965 - 27 de Julho de 2023 - ANO 17



EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023

Proc. Adm. Nº 9422/2023– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2023. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, CPF/MF nº 176.219.505-44, LOCADOR: CASA CENTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 16.403.297/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: *Locação de um imóvel, situado à Av. Clériston Andrade, nº 1277 – Bairro: São Miguel, Quadra 29, Lote 10 e 12 – Jardim Bela Vista – Barreiras - Bahia*, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda. Valor mensal: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro meses), a contar da data de assinatura: Ass. 27/07/2023- João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.